

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 09

Brasília-DF, 02 de março de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**1) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 603, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 1.214, de 12 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno CGU nº 31, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor: **ANTONIO EDMILSON SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Matrícula Siape nº 998846, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º de Registro 03594785419, Categoria B, DETRAN-CE, a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) do patrimônio da Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, conforme disposto no art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ATYLLA MARTINS RIBEIRO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, Substituto**, em 01/03/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638662 e o código CRC D8E04838

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 604, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 1.214, de 12 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno CGU nº 31, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor: **EDUARDO BESSA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula Siape nº 1354611, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º de Registro 03536227583, Categoria B, DETRAN-CE, a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) do patrimônio da Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, conforme disposto no art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ATYLLA MARTINS RIBEIRO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, Substituto**, em 01/03/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638705 e o código CRC 43371C69

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 611, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ ROLIM ROMAGNA, Matrícula SIAPE nº 1460109, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES BITTENCOURT, Matrícula SIAPE nº 1298080, e CRISTINE KÖHLER GANZENMÜLLER, Matrícula SIAPE 1537915, para, sob a responsabilidade do primeiro, integrarem o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 2274, de 09 de setembro de 2015.

JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná**, em 01/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0639473 e o código CRC 9D4B1356

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.213, de 8 de dezembro de 2016, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **LILIANE JUREMA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1108379, para integrar o Núcleo de Ações Especiais nesta Unidade Regional, a fim de desenvolver as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DA SILVA ARAUJO**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, em 26/02/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0634653 e o código CRC 1CFC0655

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso V art. 1º da Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

Conceder progressão funcional aos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle do quadro permanente deste Ministério constantes da relação anexa, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 01/03/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0634143 e o código CRC 2C7B4EF6

ANEXO I À PORTARIA Nº 545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

AUDITORES FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE				
SIAPECAD	SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA
1764633	1980170	ADALBERTO FELINTO DA CRUZ NETO	B-I	B-II
1179530	1375704	ADEILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	S-II	S-III
68344	1093393	ADINELSON ALVES DA SILVA	S-III	S-IV
1258356	1503241	ADRIANO PANDOLFI DE OLIVEIRA	S-II	S-III
1765154	1979831	ADRIANO SOUZA DE FREITAS	B-I	B-II
1293729	1541260	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	C-II	C-III
1334936	1572202	AIRTON MARTINS DA COSTA TOURINHO JUNIOR	C-II	C-III
1133133	1333094	ALAN GONZAGA DA COSTA	S-III	S-IV
1296147	1540286	ALANO DE SOUSA MUNIZ	C-III	S-I
1292683	1536937	ALESSANDRA LOPES DE PINHO PONTES VIANNA	S-II	S-III
1573603	1276266	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BORGES	B-I	B-II
1171529	1369913	ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JUNIOR	S-III	S-IV
190584	1339231	ALEX PEREIRA MENEZES	S-III	S-IV
1226235	1314829	ALEXANDER SIMOES DE JESUS	S-II	S-III
239905	1285988	ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ	S-II	S-III
1560411	1669861	ALEXANDRE KRUGNER CONSTANTINO	A-III	B-I
18403	1104464	ALICIO CARDOSO REIS	S-III	S-IV
1255487	1499841	ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA	S-III	S-IV
1892201	1110141	AMANDA CERQUEIRA DE MORAES	A-III	B-I
1304119	1543000	AMARILDO OLIVEIRA COSTA	S-I	S-II

67880	1281492	AMAZILIO ALVES BARBOSA JUNIOR	S-III	S-IV
1292777	1537005	AMERICO CORDEIRO VIEIRA NETO	S-I	S-II
1915347	1135330	ANA CARLA MATIAS DE SOUZA	A-II	A-III
1334335	1571717	ANA CAROLINA BARROS TAVARES CORREIA	C-II	C-III
1294657	1538430	ANA CAROLINA RIBEIRO SAMPAIO LINS	S-II	S-III
1334905	1572187	ANA CLAUDIA DE MORAES	C-III	S-I
1294370	1539725	ANA LUCIA CARVALHO JARDIM FERREIRA	C-II	C-III
1242260	1483139	ANA VALERIA FERREIRA LIMA	S-II	S-III
1292887	1537074	ANA VITORIA PIAGGIO ALBUQUERQUE	S-II	S-III
1333854	1571289	ANDERSON ERLANI OLIVEIRA DAS CHAGAS	S-I	S-II
1500182	1733581	ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO	C-I	C-II
1242511	1483518	ANDRE DANTAS DOS SANTOS	S-II	S-III
1425541	1659548	ANDRE DE SENA PAIVA	C-II	C-III
1226206	1459959	ANDRE LUIS DO LIVRAMENTO CATALDO	S-II	S-III
1292994	1537146	ANDRE LUIS SCHULZ	S-II	S-III
1294378	1538193	ANDRE LUIS SOARES DE MATOS	C-II	C-III
1427321	1661551	ANDRE RODRIGUES	C-I	C-II
1258584	1503445	ANDREA MARI KYONO ALVES	S-I	S-II
1334085	1571481	ANDREA SOUZA DA SILVA	C-III	S-I
1535200	1653733	ANDREYA FERREIRA DA SILVA MOTA	B-I	B-II
63381	1219923	ANEMARIE BOETTCHER ASSMANN	S-II	S-III
1208142	149262	ANGELICA ALVES NOGUEIRA	S-III	S-IV
1764772	1743373	ANJULI TOSTES FARIA OSTERNE	B-I	B-II
1255485	1499835	ANTONIO EDILBERTO ARAUJO BARRETO	S-II	S-III
1256923	1501796	ANTONIO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA	S-II	S-III
1956569	1694179	ANTONIO NUNES EDUARDO JUNIOR	A-II	A-III
1425663	1659655	ARMANDO DE NARDI NETO	C-II	C-III
1257056	1501936	ATENIR AZEVEDO COELHO	S-III	S-IV
1892368	1110283	AUGUSTO PINHO GOMES	A-III	B-I
1456766	1689109	AURISAN SOUZA DE SANTANA	C-II	C-III
2074332	1315408	AYRLON GUIMARAES DOS SANTOS	A-I	A-II
1337226	1574163	BARBARA DINIZ SOARES PESSOA	C-III	S-I
1187098	1379720	BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO	S-I	S-II
1765861	1980593	BERNARDO CORREA CARDOSO COELHO	B-I	B-II
1293031	1537162	BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	S-II	S-III
1323036	1559406	BRENNO DAGUIAR DE SOUZA	S-I	S-II
1228472	1463439	BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES	S-III	S-IV
1765847	1980569	CAETANO CARQUEJA DE LARA	B-I	B-II
1425745	1659729	CAMILA FURTADO DISCACCIATI	C-II	C-III
1226302	1460043	CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI	S-III	S-IV
1956232	1177695	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOS	A-II	A-III
1270800	1514329	CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ANDRADE	C-I	C-II
1317898	1554583	CARLOS GIL LOPES RODRIGUES	C-II	C-III
1425473	1659494	CARLOS MAURICIO RUIVO MACHADO	C-II	C-III
1457148	1689431	CARLOS ROSSI NETO	C-I	C-II
1333918	1571355	CARLOS VINICIUS SARMENTO SILVA	C-III	S-I
1333874	1545058	CAROLYNE CAMPOS DA SILVA ALENCAR	S-I	S-II
1584054	1806392	CASSIANO BARIL DOS SANTOS	A-III	B-I
1293089	1537217	CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA	S-II	S-III
1894827	1646161	CECILIA ALVES CARRICO	A-III	B-I
1293046	1537179	CESAR FONSECA RAMALHO	S-I	S-II
1295731	1539764	CESAR TERUO YAMAGUTI	S-II	S-III

1689766	1905546	CHRISTOPHER BRUNO COSTA AVIZ	A-II	A-III
61922	1200249	CINTIA RIBEIRO PEREIRA SOARES GRILLO	S-II	S-III
1766460	1866601	CINTIA SIMONE COSTA DIAS	B-I	B-II
1226277	1460019	CLARI DORCA STACCIARINI ABDALA	S-II	S-III
1293068	1537202	CLAUDIA TAYA	S-II	S-III
1227760	1461673	CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES	S-III	S-IV
1294661	1538433	CLAUDIO MARCIO VALENCA PASCOAL	S-II	S-III
1294648	1538421	CLAUDIO RAFAEL MENDES COSTA	S-II	S-III
1226192	1459948	CLEUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES	S-II	S-III
1333882	1069923	CONCEICAO POLICARPO CORREIA MOURAO DE OLIVEIRA	C-III	S-I
16822	1049052	CRISTIANE AGUIAR XIMENES	C-I	C-II
1294621	1538402	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	S-I	S-II
1767004	1981603	CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS	B-I	B-II
1226383	1460112	DANIEL CAMARGO DE CARVALHO	S-II	S-III
1425756	1659742	DANIEL GONTIJO MOTTA	C-II	C-III
1293261	1537345	DANIEL RIBEIRO BARCELOS	S-II	S-III
1769251	1983668	DANIEL YIEN HAN WU	B-I	B-II
1334374	1571746	DANIELE SILVA SANTOS	C-II	C-III
1255409	1499789	DANILO SAITER GOMES	S-II	S-III
1425505	1659514	DANNEA DE SIQUEIRA AMORIM	C-I	C-II
1293270	1537354	DANUSA DA MATTIA DUARTE FATTORI	S-II	S-III
1335302	1572481	DARCY DE SOUZA BRANCO NETO	S-I	S-II
1501110	1733584	DAVI CESAR FREIRE BEZERRA	C-I	C-II
1333883	1571320	DAVID COSAC JUNIOR	C-III	S-I
1333888	404945	DEBORA QUEIROZ AFONSO	S-I	S-II
1650793	1679896	DEBORA REGINA DRUMOND DE MACEDO	A-II	A-III
1439165	1671428	DELBERTSON FARIA JARDIM	C-I	C-II
63181	1217130	DEMIAN BIANCHI BERTOZZI	S-III	S-IV
1503699	1457173	DERLAN CLEMENTE ARAUJO	C-I	C-II
1334803	1572084	DIANA DENARDI	C-III	S-I
1620924	1842909	DIANA MOURA VASCONCELOS	B-I	B-II
1765803	1980531	DIEGO SOUZA SANTOS	B-I	B-II
1226133	1459901	DILSON JOSE DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI	S-III	S-IV
1456265	1688672	DIVINO ARAUJO DOS SANTOS	C-I	C-II
1259427	1504544	DJALMA PECANHA GOMES	S-II	S-III
1228407	1462647	EDEN DO CARMO SOARES JUNIOR	S-II	S-III
67842	1280999	EDILCE MEDEIROS BATISTA	S-III	S-IV
1193003	1334735	EDSON KOLBE SALOME PEREIRA FILHO	C-I	C-II
1425865	1659844	EDUARDO SOARES DE PAIVA	C-II	C-III
1425657	1659648	EDUARDO SODRE FARIAS	C-I	C-II
1425830	1552394	EDUARDO SOUZA CROCE	C-I	C-II
1293335	1537417	EDUARDO TELLES VARGAS LEAL	S-I	S-II
1226259	1460005	EDUARDO TOSHIRO FUJITO	S-III	S-IV
1226138	1459936	EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR	S-III	S-IV
1425918	1659887	EDWARD LUCIO VIEIRA BORBA	C-II	C-III
1335091	1572314	ELIANA SIMOES DE LIMA E SILVA	C-II	C-III
1293338	1325391	ELIANE BARCARO	S-I	S-II
1576274	1799761	ELIANE FERREIRA DA ROCHA	B-I	B-II
1333676	1571150	ELIANE PRADO DE ANDRADE ISHIDA	S-I	S-II
1735305	1952617	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	B-I	B-II
1256876	1501743	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS NETO	S-II	S-III
1956784	1178100	ELVES DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ	A-II	A-III

1333997	1571411	EMILIA CASSIA DE SOUSA	S-I	S-II
1765073	1979759	EMILSON PINHEIRO COELHO NETO	B-I	B-II
1133472	1341433	ENIO LUIZ MAZZOCOLI	S-III	S-IV
1956261	1177709	ENZIO EICHHORST DE MATTOS	A-II	A-III
1419824	1653837	ERITON ELVIS DO NASCIMENTO BARRETO	B-I	B-II
1426328	1283731	EUCLIDES PEREIRA DO LAGO JUNIOR	C-II	C-III
18592	990042	EUGENIA JOEYMA FERNANDES DE HOLANDA	S-I	S-II
67932	1281455	EURIPEDES RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	S-III	S-IV
1334383	1571750	EVELINE FERREIRA DE ORNELAS	C-III	S-I
1892482	1809658	FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA	A-III	B-I
1293968	1503876	FABIANA VIEIRA LIMA	S-II	S-III
67833	1281222	FABIANO LESSA LORENZONI	S-III	S-IV
1572770	1796989	FABIO LACERDA ALVES	A-II	A-III
1765466	1514567	FABIO LUIZ DE MORAIS	B-I	B-II
1330952	1569091	FABIO NAVARRO MORAES	S-I	S-II
1227414	1376765	FABIO PASSOS DA SILVA	S-III	S-IV
1242195	1483075	FABIO SANTIAGO BRAGA	S-III	S-IV
1171014	1351095	FABIOLA FLOR MACHADO	S-III	S-IV
1295627	1539630	FABRICIO MARQUES BATISTA DA SILVA	S-I	S-II
1765099	1519348	FABRICIO SANTOS DE BRITO	B-I	B-II
1226292	1460051	FABRIZIO DI ALMEIDA VIEIRA ZECHIN	S-II	S-III
1892528	1110472	FELIPE BARBOSA BRANDT	A-III	B-I
1292032	1536547	FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA	C-II	C-III
1295591	1539584	FERNANDA MARIA BRAZ PASCOAL	S-I	S-II
1556420	1705065	FERNANDA MARIA PEREIRA MENDES	B-I	B-II
1295218	1539056	FERNANDA WOTTRICH	S-I	S-II
1769206	1983625	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO	B-I	B-II
1255343	1499763	FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA	S-III	S-IV
1294753	1538541	FERNANDO MENDES MONTEIRO	S-II	S-III
1892535	1802835	FILIPE VALE CAMPOS	A-III	B-I
1408169	2642958	FLAVIA COSTA MARQUES	B-I	B-II
1178564	1375041	FLAVIA SANTANA SILVA	C-II	C-III
1765899	1980631	FLAVIO MASSAYOSHI YAMASHITA	B-I	B-II
21326	1098526	FRANCINALDO DOS SANTOS ROSADO	S-III	S-IV
1214892	1448265	FRANCISCO CARLOS NETO	S-I	S-II
1765074	1979760	FRANCISCO HELIO DE SOUSA	B-I	B-II
1242989	1484276	FRANCISCO JOSE DE MORAIS NETO	S-II	S-III
1294896	1538638	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA VERAS	S-II	S-III
1226294	1460036	FREDERICO OZANAM BRANDAO DE OLIVEIRA	S-III	S-IV
1295643	1539643	FREDERICO PERINI MUNIZ	S-I	S-II
1237753	1479267	FULVIO EDUARDO FONSECA	C-I	C-II
1228700	1464250	GABRIEL ARAGAO WRIGHT	S-III	S-IV
1294642	1538416	GABRIELA CARVALHO ZURUTUZA	S-I	S-II
1165509	1364718	GEO DOUBEK	S-II	S-III
1333376	1570856	GEORGE MOURA COLARES	A-III	B-I
1892783	1684913	GEORGEA CELANE NUNES CARVALHO	A-III	B-I
1335428	1572577	GEOVANA FARIA FERNANDES	C-II	C-III
1458561	1691611	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	C-I	C-II
1242970	1484245	GILBERTO FRANCA ALVES	S-II	S-III
1242089	1482934	GILBERTO RICARDI	S-II	S-III
1425482	1659498	GIOVANNI FACCONI SALAMON	C-I	C-II
1323941	1562797	GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO	A-III	B-I

1293592	1537737	GISLEI DE SALES QUEIROZ	B-I	B-II
1765991	1980710	GIULIANO PESSOA GUERRA	B-I	B-II
1255405	1499788	GLADSTONE AVELINO BRITTO	S-II	S-III
1242723	1483867	GLAUCO SOARES FERREIRA	S-III	S-IV
1261560	1506784	GLORIA CRISTINA PAIVA SOUSA RODRIGUES	S-I	S-II
1632863	1701815	GUILHERME GUIMARAES FORTUNA	B-I	B-II
883185	1345469	GUILHERME MONTEIRO ANDRADE DE SENA	S-I	S-II
1294652	1538425	GUSTAVO BRANDAO SOARES DO NASCIMENTO	S-I	S-II
1333907	1571340	GUSTAVO CORDEIRO GALVAO VAN ERVEN	C-III	S-I
1226209	1459961	GUSTAVO GOMES TEIXEIRA	S-III	S-IV
1425621	1659622	GUSTAVO HENRIQUE TARDELLI ALVES	C-II	C-III
1914720	1134775	GUSTAVO OLIVEIRA VILELA	A-II	A-III
1293795	1360923	GUTEMBERG ASSUNCAO VIEIRA	S-II	S-III
1432803	1666611	GUY BARROSO SILVA	C-I	C-II
1255619	1342736	HELENO VIEIRA BORGES	S-II	S-III
125574	1338729	HELIO SABINO PINHEIRO DE CARVALHO	S-II	S-III
1334284	1571676	HELIO SILVA DE SOUSA BENVINDO	S-I	S-II
1226129	1439399	HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	S-III	S-IV
1293740	1537717	HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	S-II	S-III
1255398	1499787	IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS	S-III	S-IV
63267	2218268	IRAN ANTONIO BRESSAN	C-II	C-III
1226241	1459988	ISABEL REGINA VILELA DE CARVALHO	S-II	S-III
1215680	1310887	ISABELA ORZIL CANCADO DE AMORIM	S-II	S-III
1242101	1482968	ISVALDO SILVEIRA LIMA FILHO	S-III	S-IV
1255729	1500195	ITAMAR JOSE PADILHA	S-III	S-IV
1765178	1979847	IURI DE MOURA CARNEIRO	B-I	B-II
1294664	1538435	IVANILDO ALVES DE CARVALHO FILHO	S-I	S-II
66329	1280603	JAIME RICARDO DE BRITO	S-III	S-IV
1213737	1447930	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	S-I	S-II
1923830	1143864	JANIO GOMES LIMA	A-II	A-III
1408733	2643551	JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA	A-III	B-I
1295057	1538853	JOAO DE DEUS SALOMAO BRITO	C-I	C-II
1273435	1516769	JOAO ELESBAO HIGA DA SILVA	B-I	B-II
1294665	1538436	JOAO OLIMPIO FALCAO NETO	S-II	S-III
1765197	1979867	JOAO RICARDO CARVALHO LIMA SANTOS	B-I	B-II
1381439	1621864	JOAO VICENTE DE MORAIS	C-II	C-III
1293550	1537630	JOAO VICTOR IOSCA VIERO	S-I	S-II
192157	1339482	JOAO WAGNEY PEREIRA DOS SANTOS	S-II	S-III
1226433	1221592	JOEL DOS SANTOS BRANDAO	S-III	S-IV
1296529	1541184	JOELMA PACHECO ARAUJO	C-II	C-III
1309476	1547433	JOFRAN LIMA ROSENO	C-II	C-III
1892769	1545051	JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA	A-III	B-I
1333683	1571161	JORGE LUIS BRANCO AGUIAR	S-I	S-II
235015	1339865	JORGE LUIZ GAVILLON	C-III	S-I
1499029	1728515	JORGE LUIZ LOPES MOURAO	C-I	C-II
1304094	1542979	JOSE ERNANE BARBOSA DE CASTRO	S-I	S-II
1226164	1459911	JOSE EUCLIDES CAVALCANTE	S-III	S-IV
1459423	1691902	JOSE EVALDO GONCALVES LOPES FILHO	C-I	C-II
1500111	1704530	JOSE ILO ROGERIO DE HOLANDA	B-III	C-I
1256283	1501133	JOSE PAULO JULIETI BARBIERE	S-III	S-IV
1317836	1554514	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO	C-I	C-II
1425515	1659529	JOSE RODOLFO BATISTA	C-II	C-III

1553532	1778332	JULIA OLIVEIRA SOUZA	B-I	B-II
1765407	1980181	JULIA RODRIGUES LIRIO	B-I	B-II
1766175	1545372	JULIANA ALBERTINA PACHECO NOEL	B-I	B-II
1499524	1729342	JULIANA FERNANDES GUIMARAES	C-I	C-II
1498997	1728501	JULIANNA SCHIMMELPFENG PAMPLONA DE MOURA OLIVEIRA	C-I	C-II
1417208	1651517	JULIANO COSTA PINTO KLEINHANS	C-II	C-III
1295236	1539071	JULIANO REGIS COSTA PIRES	S-I	S-II
1425483	1659501	JUSSARA APARECIDA SOARES	C-II	C-III
1256817	1501675	KAREN MAGALHAES JUNQUEIRA	S-II	S-III
1256540	1501355	KARINA JACOB MORAES	S-III	S-IV
1226181	1459939	KATIA PEREIRA DOS SANTOS	S-III	S-IV
1293686	1537679	KHALIL CHAVES CRUZ	S-II	S-III
1294658	1289610	KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA	S-II	S-III
1242210	1483088	LARISSA BARBOSA MEDEIROS COSTA	S-III	S-IV
1295141	1538973	LARISSA SAMARA ALMEIDA DE CARVALHO	S-II	S-III
1551935	1426318	LEANDRO BARBOSA MARTINS	A-III	B-I
1226106	1459880	LEONARDO ARAUJO COUTINHO	S-II	S-III
1255410	1124719	LEONARDO CABRAL DE BARROS	S-II	S-III
1892357	1110268	LEONARDO FORMIGA LARROSSA	A-III	B-I
1320147	1466998	LEONARDO JORGE SALES	S-I	S-II
1293750	1537729	LEONARDO TEIXEIRA RAMOS	S-I	S-II
1425696	1659688	LEONARDO VERONIMO LAMEIRA	C-II	C-III
1442383	1675062	LILIAN NOGUEIRA BRASIL	B-I	B-II
1130557	1352361	LINCOLN DE SOUZA SILVA	S-III	S-IV
1296039	1446035	LIRRANE DA FONSECA RODRIGUES	S-II	S-III
1243023	1484399	LORENA PINHO MORBACH PAREDES	S-II	S-III
1236548	1478035	LUANA CAROLINE CAMPELO DE SOUSA	C-II	C-III
1425594	1659592	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	C-I	C-II
1252948	1496718	LUCIANA RIBEIRO SUFFI	C-I	C-II
1335515	1572647	LUCIANO GUILHERME TURIN	C-III	S-I
1271553	1515050	LUIS AUGUSTO PACHECO DE ARAUJO	S-I	S-II
1257003	1501873	LUIS EDUARDO KOENEMANN FRANCO	S-II	S-III
1563569	1787285	LUIS EDUARDO SANTIAGO CAMPOS	B-I	B-II
1242162	1483034	LUIS EDUARDO TORTELLA BAIAO	S-III	S-IV
1255657	1500119	LUIS FELIPE VELLOSO	S-II	S-III
1334992	1474603	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	C-III	S-I
1333857	1219843	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA LOPES	C-II	C-III
1766794	1981388	LUIZ ANTONIO MUNIZ ROCHA	B-I	B-II
1255496	1439449	LUIZ AUGUSTO BARBOSA MOZZER	S-III	S-IV
1915189	1135199	LUIZ CLAUBERT SOARES DOS SANTOS	A-II	A-III
1242493	1483496	LUIZ EDUARDO BEZERRA SILVA	S-III	S-IV
1294641	1538415	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA MENEZES	S-II	S-III
1333961	1571385	LUIZ GONZAGA RIBEIRO JUNIOR	S-I	S-II
1296496	1540679	LUIZ HENRIQUE GOMES COELHO DA SILVA	S-II	S-III
825844	888968	MAGALI RODRIGUES DE MORAIS	S-III	S-IV
1308831	1546906	MARA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO MARTINS	S-I	S-II
1333694	1309606	MARCELA JACINTHO DOS SANTOS AVILA	S-I	S-II
1295154	1466339	MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES	S-I	S-II
1892427	1110357	MARCELO LEVY PERRUCCI	A-III	B-I
1255510	1499882	MARCELO MACHADO JUSTO PINHEIRO	S-II	S-III
1333931	1571366	MARCELO POLO DE FARIA	S-I	S-II
1226132	1459903	MARCELO SIMAO DE MORAES	S-II	S-III

67786	1280569	MARCIA MARIA LISBOA BASTOS RESENDE	S-III	S-IV
1765142	1979825	MARCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO	B-I	B-II
1226170	1459918	MARCIO NEIVA DE MOURA SANTOS	S-III	S-IV
87679	1334687	MARCIO PINTO AVALOS	S-III	S-IV
1425690	1659685	MARCOS CANDIDO DE PAULA REZENDE	C-II	C-III
1226115	1459929	MARCOS DE MESQUITA FILHO	S-III	S-IV
1267986	1512718	MARCOS NALIN	C-II	C-III
1304081	1424934	MARCOS ROBERTO SOUSA SILVA	C-III	S-I
1892567	1110515	MARCOS SAMPAIO DOS REIS ALENCAR	A-III	B-I
17013	1087185	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA CHARAHUA	S-III	S-IV
1227488	1461448	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CAMPOS	S-III	S-IV
1426325	1452931	MARIA FERNANDA MONZO LUPORINI	C-I	C-II
68842	1287184	MARIA ISABEL GRAZIA DOS SANTOS	S-III	S-IV
1957462	1953445	MARIANGELA VASQUES DE CERQUEIRA	A-II	A-III
1215926	1449749	MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO	C-III	S-I
1333959	1571387	MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES	C-III	S-I
1765121	1979803	MATHEUS SCATOLINO DE REZENDE	B-I	B-II
1425491	1659506	MAURA PARAISO WANDERLEY	C-II	C-III
67953	1282110	MAURICIO FERNANDO JATOBA DE ALMEIDA	S-II	S-III
1323646	1560041	MAURO BIANCAMANO GUIMARAES	C-II	C-III
1334746	1572053	MAURO KOSIS	C-III	S-I
1226237	1325515	MAXWELL GOUVEIA LIMA	S-II	S-III
1294296	1538110	MAYUMI AYRES SAKUMA	S-I	S-II
1302628	1541632	MICHAEL PATRICK DE FARIA DE CHANTAL	S-I	S-II
1294651	1538424	MILENA SILVA CAVALIN BECKER	S-I	S-II
1902885	1122298	MOISES BEN HUR SOUSA SEIFFERT SIMOES	A-III	B-I
1295459	1539367	MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL	S-II	S-III
1685972	1577275	MONICA BULHOES E SILVA	A-III	B-I
119509	2338556	MONICA FERNANDES DA SILVA	C-II	C-III
1456500	1688895	MONICA RONDINA	C-II	C-III
1333978	1335974	MONIQUE ORIND PESSOA	C-III	S-I
1577714	1800740	MURILLO PIRES COELHO	A-III	B-I
1294083	684001	MURILO ARAGAO DE OLIVEIRA	S-II	S-III
1295534	1539512	MURILO DE MELLO CAMPOS	S-I	S-II
1226139	1460032	NAILMA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	S-III	S-IV
62026	1185117	NAIR NAHOMI HIRAI	S-III	S-IV
1768277	1982931	NARA DE OLIVEIRA CAIAFA DUARTE	B-I	B-II
1226187	1459943	NATALIA MARQUES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	S-III	S-IV
1420439	1656245	NATALIA REZENDE DE ALMEIDA SANTOS	B-I	B-II
1765281	1607717	NATHALIA ANDREIA PINHEIRO COELHO	B-I	B-II
1302794	1481698	NELMA SUELY ANDRADE CASTRO PEREIRA	S-I	S-II
1226195	1459951	NELSON ALVES SANTIAGO NETO	S-III	S-IV
1191783	1418395	ODETE RIBOLI	S-I	S-II
1255491	1499845	OLAVO VENTURIM CALDAS	S-III	S-IV
1333968	1571391	OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO	S-I	S-II
1256890	1501758	PATRICIA BARROCAS VASCONCELLOS	S-II	S-III
1334006	1571419	PATRICIA RAMOS E SILVA SANTOS	C-III	S-I
135294	1339164	PATRICK RIZZON	S-III	S-IV
1766182	1980886	PAULO ANDRE CAMINHA GUIMARAES FILHO	B-I	B-II
1294102	1538014	PAULO FEDERIGHI SOBRINHO	S-II	S-III
63054	1216266	PAULO RENATO LANDIM DE CARVALHO	S-II	S-III
1892585	1982115	PAULO RICARDO MARTINS RICARTE DOS SANTOS	A-III	B-I

1242275	1483161	PAULO VICENTE STANCINI CARDOSO	S-II	S-III
1858905	1072698	PEDRO ALBERTO LIMA JUNIOR	A-III	B-I
1243985	1461314	PEDRO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	S-II	S-III
1764870	1979593	PEDRO RUSKE FREITAS	B-I	B-II
1226248	1459999	RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO	S-III	S-IV
1487685	1718492	RAFAEL DE MOURA FE CARVALHO	B-I	B-II
1226289	1460030	RAFAEL DONOFRE FORGHIERI	S-III	S-IV
1939724	1905567	RAFAEL LEANDRO FERREIRA	A-II	A-III
1767266	1981837	RAFAEL MENDONCA DE ABREU	B-I	B-II
1294767	1538552	RAFAEL OLIVEIRA PRADO	S-II	S-III
1226222	1459976	RAFAEL RICHIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	S-III	S-IV
1590742	1812095	RAFAELA SOARES SILVA	A-III	B-I
1552955	1777816	RANIERE ARAUJO DE CAMPOS	B-I	B-II
1255566	1499966	RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	S-II	S-III
1294362	1538169	RAQUEL GERALDA MAXIMO	S-I	S-II
1504968	1241343	RENAN APARECIDO DE ARAUJO	C-I	C-II
1226350	1460084	RENATA COSTA BANDEIRA DE MELLO	S-II	S-III
1766900	1981487	RENATA DE ASSIS CALSING	B-I	B-II
1255575	1500089	RENATO MACHADO DE SOUZA	S-III	S-IV
1333973	1571392	RENOR ANTONIO ANTUNES RIBEIRO	C-II	C-III
1294324	1538131	REONAUTO DA SILVA SOUZA JUNIOR	S-II	S-III
1132602	1354146	RICARDO BARRETO ALENCAR	S-III	S-IV
1501353	1733585	RICARDO SILVA MELO FERNANDES	C-I	C-II
1294376	1354064	RICARDO SOARES SANTOS	S-II	S-III
1183545	1100249	RICARDO SOBREIRA BEZERRA	S-III	S-IV
1333706	1571180	ROBERTA CARIUS SIQUEIRA	S-I	S-II
1767435	1981993	ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS	B-I	B-II
1333710	1571184	ROBERTA MATOS DE SOUZA FARIAS	C-III	S-I
1957617	1178844	ROBERTO ALEXANDRE ARAUJO RIBEIRO	A-II	A-III
1227332	1461316	ROBERTO KODAMA	S-II	S-III
94661	1336937	ROBERTO SANTA ROSA DE ALMEIDA	S-III	S-IV
1242027	1482841	ROBSON CASSEMIRO DE SOUZA SILVA	S-II	S-III
1915381	1135468	ROCHESTER SHINTANI	A-II	A-III
1426561	1660481	RODRIGO ARAUJO SERRANO DE ANDRADE	C-II	C-III
1256204	1501071	RODRIGO DE PAULA CHIARI	S-II	S-III
1579316	1804122	RODRIGO ELOY ARANTES	B-I	B-II
1456176	1689249	RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA	C-II	C-III
1502175	1731125	RODRIGO NUNES PECLAT	B-I	B-II
1294155	1538041	RODRIGO SANTOS DE PAULA	S-II	S-III
1294413	1538221	RODRIGO TEODORO LIMA	S-I	S-II
1428419	1662798	ROGER SOUZA DE PAULA	C-I	C-II
1334934	1572198	RONALDO GONCALVES BORGES	S-I	S-II
1137781	1358970	RONALDO RABELLO SAMPAIO	S-III	S-IV
1294403	1538212	RONNEY WESLEY ALVES COSTA	S-II	S-III
1220813	1454579	ROSANA CLEMENTE CARDOSO	C-III	S-I
1242266	1483148	ROSEANE COSTA DE SOUSA	S-III	S-IV
17035	1098717	ROSEMARY ZUCARELI INOCENCIO	S-III	S-IV
1766410	1981058	RUARC DOUGLAS FERREIRA FONSECA	B-I	B-II
1270876	1514453	RUBENS OLIVEIRA DE ARAUJO	C-III	S-I
1677953	2338571	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS	B-II	B-III
20423	1050237	SANDRA INSERTI SIMAO	S-III	S-IV
1304146	1543023	SANDRA YUMI MIADA	C-III	S-I

1425916	1659884	SANDRO COIMBRA ASSIS	C-I	C-II
1765559	1789032	SARA ALCANTARA RODRIGUES	B-I	B-II
1294363	1538179	SAUL MARQUEZ DE ANDRADE JUNIOR	S-II	S-III
1303803	1542727	SERGIO AFFONSO DE OLIVEIRA	S-I	S-II
1275229	1439571	SERGIO ANTONIO CORAZA	S-I	S-II
1226140	1460038	SERGIO MORAES STUDART	S-III	S-IV
1565812	1789588	SERGIO TADEU NEIVA CARVALHO	B-I	B-II
1765594	1980335	SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO	B-I	B-II
1342541	1173626	SIMONE GAMA ANDRADE	C-I	C-II
1226250	1460000	SUELY MISSAE SHIOYA	S-I	S-II
1256933	1501801	TADEU MANUEL LOPES KOW	S-III	S-IV
1425487	1659503	TATHIANA MEDEIROS HEMERLY	C-II	C-III
1226193	1459949	TATIANA GONTIJO MACHADO	S-III	S-IV
1294506	1538316	TATIANA PENNA VICENTINE	S-II	S-III
1260211	1507189	TATIANA PETRY	C-I	C-II
1189311	1413405	TATIANA SPINELLI	S-II	S-III
1242090	1482937	TEMISTOCLES MURILO DE OLIVEIRA JUNIOR	S-II	S-III
1500138	1729415	THAIS SEBBA NOLASCO MARINHO GODOY	C-I	C-II
1766443	1981091	THALES JULIANO FRANCESCHET GOMES	B-I	B-II
1425717	1659720	THEO DE ANDRADE E SILVA SANTOS	C-II	C-III
1293586	1537616	THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA	S-I	S-II
1892825	1793596	THIAGO BRAGA SMARZARO	A-III	B-I
1242092	1482944	TIAGO LOPES TEIXEIRA	S-II	S-III
1767287	1981851	ULYSSES SERUDO DE MENDONCA	B-I	B-II
1427634	1661815	VANESSA COSTA BANDEIRA DE MELLO	C-I	C-II
1957643	1178866	VANESSA GOMES PIZZETTI CONSTANTI	A-II	A-III
1255444	1499808	VENE MARIA DO EIRADO SILVA PITHON SARNO	S-III	S-IV
1428805	2663228	VERA RAQUEL LOPES LINHARES DA SILVA	B-I	B-II
1765860	1980591	VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO	B-I	B-II
1257913	1502743	VINICIUS DE SA NERY	S-II	S-III
1553799	1278843	VINICIUS MARQUES ALVES BRANCO	B-I	B-II
1554952	1657649	VITOR ALEXANDRE KESSLER DE ALMEIDA	B-I	B-II
1296134	1540279	WAGNER BRIGNOL MENKE	S-I	S-II
1456554	1688961	WAGNER DE CAMPOS ROSARIO	C-II	C-III
60628	1180914	WAGNER EUSTAQUIO CUNHA ALVES	S-III	S-IV
1304161	1543037	WALTER MENDES	C-III	S-I
1332463	1570155	WELINTON VITOR DOS SANTOS	S-I	S-II
1892851	1110962	WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JUNIOR	A-III	B-I
1256250	1501108	WELLITON RESENDE SILVA	S-II	S-III
1413744	1535199	WENDELL CARNEIRO DE ARAUJO	B-I	B-II
1133066	1354422	WILD OSWALDO DO NASCIMENTO	S-III	S-IV
1581090	1684410	YURI FONTES DE OLIVEIRA	B-III	C-I

TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE

SIAPECAD	SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA
1428802	1663231	ALEXANDRE FREIRE DA SILVA	C-II	C-III
1747458	2640980	ANDERSON PEREIRA ARRUDA	B-I	B-II
1407934	1642746	ANDREIA QUINTANILHA DA MOTTA	C-II	C-III
1430691	1664901	ANNE NOGUEIRA HERNANDES	C-II	C-III
1471354	1702629	DAMONILLE BRITO SOARES	C-II	C-III
1430268	1664500	DANIELLA CORREA DA ANUNCIACAO	C-II	C-III
1311783	1549470	ESTHER FRANCISCO DE DEUS AMORIM	C-II	C-III
1473823	1538527	GABRIELA MORAES CELIS	C-II	C-III

1428807	1663237	JOSE EVILASIO BARROS JUNIOR	C-II	C-III
1408622	1643388	KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO	C-II	C-III
1430947	1665143	LARISSA DE SOUZA ALVIM	C-I	C-II
1433518	1667138	LUCAS CALVI AKL	C-II	C-III
1473233	1704795	MARCELO FONSECA DE AZEVEDO	C-I	C-II
1430933	1665139	SIDNEI ROCHA DE SOUZA	C-I	C-II
1385357	1622150	WANDERSON RODRIGO FERREIRA CHAVES	C-II	C-III

Referência: Processo nº 00190.108248/2017-84

SEI nº 0634143

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/01/2009 a 29/01/2014, ao servidor **KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1643388, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGTEC/DTI/SE, no período de **05/03/2018 a 18/04/2018**, para participar dos cursos COBIT 5 Foundation Oficial; ITIL Foundation Oficial; Contratos Administrativos e Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, todos na modalidade a distância, na PMG Academy Soluções em Treinamentos Ltda; Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo nº 00190.114855/2017-83).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0634454 e o código CRC 092BE604

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, ao servidor **RODRIGO VIEIRA MEDEIROS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539376, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **09/04/2018 a 08/05/2018**, para participar do curso Inglês, presencial, na Kaplan International English, em Vancouver, no Canadá (Processo nº 00219.100010/2018-26).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0634448 e o código CRC F2871BA0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/09/2008 a 02/09/2013, ao servidor **TARCISIO MAGALHAES BENEVIDES JUNIOR**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 9920927, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **05/03/2018 a 03/04/2018**, para participar dos cursos Gestão de Informações e Documentos; Gestão de Processos e Gestão de Conflitos, na modalidade a distância, na Escola Aberta - Ceteb; Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Cursos Online SP (Processo nº 00206.100416/2017-77).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0635016 e o código CRC 3C05A143

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/05/2008 a 23/05/2013, à servidora **TATIANA SPINELLI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1413405, em exercício na Corregedoria-Geral da União - CRG, no período de **05/03/2018 a 03/04/2018**, para participar dos cursos de Design Thinking e Planejamento Estratégico, na modalidade a distância, no Instituto Politécnico de Ensino a Distância - iPED e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac (Processo nº 00190.113447/2017-12).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0634451 e o código CRC 4203D094

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 03/07/2017, ao servidor **VANNILDO CARDOSO PINTO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353231, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **05/03/2018 a 03/04/2018**, para elaboração da Dissertação de Mestrado Profissional em Administração Pública na Universidade Federal de Alagoas (Processo nº 00202.100469/2017-28).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0632511 e o código CRC A7E40F5E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/02/2009 a 18/02/2014, ao servidor **VINICIUS DE CARVALHO MADEIRA**, Procurador Federal, matrícula SIAPE n.º 1311367, em exercício na Consultoria Jurídica - CONJUR/CGU, no período de **18/06/2018 a 27/07/2018**, para participar do curso English as a Foreign Language, Presencial, no Newcastle College na Inglaterra (Processo nº 00190.101254/2018-91).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 27/02/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0634226 e o código CRC 36EC164E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGER RODRIGUES FELIX**, CPF nº **986.134.301-63** e seu substituto **LUIZ FERNANDO MACHADO BORGES**, CPF nº **801.678.297-34**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **23/2016**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de No-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a

Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1633, de 28 de julho de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 01/03/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638848 e o código CRC 69D59934

Referência: Processo nº 00190.101998/2018-14

SEI nº 0638848

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE MARÇO DE 2018

DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGER RODRIGUES FELIX**, CPF nº **986.134.301-63** e seu substituto **MARCELO OLIVEIRA GOMES**, CPF nº **909.250.761-04**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 18/2017, firmado com a empresa **ELEBRASIL ELEVADORES LTDA-EPP**, cujo objeto é contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nos Edifícios Darcy Ribeiro e Siderbrás, ocupados por este Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança, nos termos e condições constantes no presente Contrato e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

VII - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1639, de 28 de julho de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 01/03/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638853 e o código CRC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 608, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO MACHADO BORGES**, CPF nº **801.678.297-34** e seu substituto **ALVARO ALVES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº **496.421.627-68**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **Contrato nº 27/2014**, firmado com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Ministério da Transferência e Controladoria-Geral da União nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de

dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1638, de 28 de julho de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 01/03/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638857 e o código CRC 69707683

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 609, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO MACHADO BORGES**, CPF nº **801.678.297-34** e seu substituto **ALVARO ALVES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº **496.421.627-68**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **22/2012**, firmado com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, cujo objeto é regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica à **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, necessária ao funcionamento de suas instalações no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, Lote 125/135 - A, Galpão - Brasília/DF, sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** - Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;
- VII** - Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
- VIII** - Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1634, de 28 de julho de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 01/03/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0638859 e o código CRC 980C8906

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 616, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 04/2014 - SLT/MPOG, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Fiscalização** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento do **CONTRATO N.º 21/2016**, firmado com a empresa **TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação, pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de Suporte Técnico e Atualização de 1 (um) Appliance de Datawarehouse da Marca Teradata, com 4 TB de armazenamento, pelo período de 12 (doze) meses., bem como da Proposta Comercial da CONTRATADA que constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições:

I – Gestor do Contrato:

- a. **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, CPF nº **857.826.881-49**, como Titular; e
- b. **MAURA PARAISO WANDERLEY**, CPF nº **745.651.764-91**, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a. **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, CPF nº **815.502.351-68**, como Titular; e
- b. **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, CPF nº **857.826.881-49**, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a. **BRENO DE OLIVEIRA NUNES**, CPF nº **763.615.861-20**, como Titular; e
- b. **LOURENÇO FERREIRA DE LIMA**, CPF nº **837.033.061-49**, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a. **TATIANA CABRAL DE JESUS**, CPF nº **728.225.541-53**, como Titular.

Art. 2º São competências da Equipe de Fiscalização do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Elaborar o Plano de Inserção da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. I, da IN nº 04/2014 - SLT/MPOG:

a) o repasse à Contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens; e

b) a disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

II – Elaborar o Plano de Fiscalização da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. II, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG:

a) o refinamento dos procedimentos de teste e inspeção detalhados no Modelo de Gestão do Contrato, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

b) a configuração e/ou criação de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores; e

c) o refinamento ou elaboração de Listas de Verificação e de roteiros de testes com base nos recursos disponíveis para aplicá-los.

III – Realizar reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da Contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, conforme previsto no art. 32, inc. III, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG, cuja pauta observará, pelo menos:

a) a presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto da mesma;

b) a entrega, por parte da Contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme previsto no art. 19, inc. V, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG; e

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

IV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

V – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

VI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento dos Contratos, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º São competências do Gestor do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, conforme previsto no art. 34, inc. VI, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

II – Encaminhar as demandas de correção à Contratada, pessoalmente ou por delegação de competência ao Fiscal Técnico do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. VI da IN nº 04/2014-SLT/MPOG; ou encaminhar formalmente, por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato (IN nº 4/2014, art. 19), ao Preposto da Contratada.

III - Controlar a vigência do Contrato;

IV – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

V – Encaminhar ao setor responsável pelos pagamentos na CGU, juntamente com a nota fiscal/fatura atestada para pagamento, a indicação de glosas a serem efetuadas nos pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto no art. 34, inc. VII, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

VI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VII – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

VIII – Autorizar, ao preposto da Contratada, a emissão de notas fiscais e faturas, conforme previsto no art. 34, inc. IX, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

IX - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao conseqüente reconhecimento de dívida;

X – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

XI - No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento, conforme previsto no art. 36 da IN nº 04/2014-SLT/MPOG.

Art. 4º São competências do Fiscal Técnico do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, conforme previsto no art. 34, inc. I, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

II – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

III – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

IV – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

V - Conferir os dados das notas fiscais/ faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

VI - Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLT/MPOG, bem como as demais disposições da Lei

nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

VII – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da Contratada (ficando a verificação da pontuação obtida pela Contratada a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

VIII – Apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG.

Art. 5º São competências do Fiscal Requisitante do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

I – Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

II - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

III – Em conjunto com o Gestor do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

IV - Com o apoio do Fiscal Técnico do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

V - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLT/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria.

Art. 6º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada, e especificamente no que se refere à etapa de monitoramento da execução do objeto do contrato (art. 25, inc. III, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG):

I - Verificar a aderência aos termos contratuais, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG, providenciando o encaminhamento de eventuais questionamentos ao setor competente para análise e manifestação, sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato;

II – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida pela Contratada (ficando a habilitação técnica a cargo do Fiscal Técnico do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG;

III – Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de pagamento, conforme disposto no art. 34, inc. X, da IN nº 04/2014-SLT/MPOG, por meio de confirmação da juntada aos autos das certidões que são providenciadas pelo setor de pagamentos da CGU no exercício de suas competências regimentais.

Art. 7º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1149, de 16 de maio de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/03/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0640968 e o código CRC FC35EE1E

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 09

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 02 de março de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas